

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS**

CNPJ Nº 18.011.183/0001-06

Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro

Maravilha – SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Luzia Iliane Vacarin, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado do Processo Licitatório n. 036/2022, modalidade Pregão eletrônico n. 010/2022 com a empresa: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Bahia nº 69 sala 004 – setor B, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, incrito no CPF nº 053.211.739-58, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo II deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1- A contratação para prestação do serviço será feita diretamente com o município solicitante, de acordo com sua necessidade.
2.2- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II, onde define o limite de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade de cada Órgão Participante, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Participante, as quais serão encaminhadas **via e-mail** diretamente do Município solicitante para a empresa fornecedora.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou **encaminhadas por cada órgão participante** diretamente ao fornecedor.

3.1.2 – Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município (Órgão Participante), sendo vedado o recebimento de qualquer produto pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS).

3.1.3 – Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

3.2 –A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

3.3 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento total dos itens solicitados, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata, podendo ocorrer o reequilíbrio dos preços nos casos previstos em lei e solicitados antecedente a qualquer Ordem de Compras devidamente enviada ao proponente vencedor, comprovados com Nota Fiscal de aquisição da data da formulação da proposta inicial(1º nota) e Nota Fiscal atualizada que justifiquem referido reequilíbrio (2º nota).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR quando solicitado:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante indicados na autorização de fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

6.1. Fazer o acompanhamento e fiscalização na entrega dos medicamentos

6.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

6.3. Fazer o pagamento à empresa fornecedora de acordo com o item 23 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções conforme art. 156 da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 dos respectivos órgãos participantes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação (Nota de Empenho), especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 036/2022- CIGAMERIOS, Pregão Eletrônico nº 010/2022 – CIGAMERIOS, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador, atendendo a previsão legal estabelecida no Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios participantes, Contrato de Consórcio Público e Contrato de Programa firmado entre Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses** a contar da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços com seus anexos I e II, que são partes indissociáveis em 1(uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sendo, da mesma forma, postado na página oficial do CIGAMERIOS para obtenção de cópia.

Maravilha (SC), 19 de janeiro de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

**DESTRA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
LEONARDO CELLA BASEGGIO

Francisco Valdecí de Almenida
Coordenador Técnico Administrativo do
CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky
Pregoeira do CIGAMERIOS
Resolução nº 018/2022
Órgão Gerenciador

ANEXO I**TOTAL DA EMPRESA FORNECEDORA**

A EMPRESA **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Bahia nº 69 sala 004 – setor B, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70. Telefone: (46) 2601-134, (46) 3524-9142. E-mails: comercial01.destra@gmail.com, e-mail para envio de empenhos/ordens de compra: faturamento01.destra@gmail.com. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: 001 Agencia; 8563-4 Conta corrente: 26.000-2, ASSUME COMPROMISSO EM FORNECER MEDICAMENTOS, CONFORME REGISTRADOS NA TABELA A SEGUIR:

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN	TOTAL
9	COMPRIMIDO	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLIO DE 5)	PHARLAB	CX C/500CP	123400	0,1749	21.582,6600
18	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	243800	0,0350	8.533,0000
125	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA - DOSE 10MG	PRATI	comprimido- CX C/800CMP	52500	0,1770	9.292,5000
483	BISNAGA 30,00 G	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	5770	2,2350	12.895,9500
532	BISNAGA 50,00 G	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	4910	5,4000	26.514,0000
599	COMPRIMIDO	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	825500	0,0829	68.433,9500
600	COMPRIMIDO	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	601000	0,1139	68.453,9000

ANEXO II

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: MUNICÍPIO BOM JESUS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLA DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	3000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	6000	0,0350
125	CPR	BROMOPRIDA - DOSE 10MG	PRATI	comprimido- CX C/800CMP	6000	0,1770
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	100	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	100	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	15000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	10000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrante, nº 499, Centro, na cidade de Caibi, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLA DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	4000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	8000	0,0350
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	200	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	150	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	40000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	90000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Primeiro de Maio, nº 736, Centro, na cidade de Campo Erê, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLA DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	4000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	14000	0,0350
125	CPR	BROMOPRIDA - DOSE 10MG	PRATI	comprimido- CX C/800CMP	4000	0,1770
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	30	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	300	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	25000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	25000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLA DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	4000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	8000	0,0350
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	200	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	100	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	35000	0,0829

Órgão Participante: MUNICÍPIO CUNHATAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC.						
LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLA DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	5000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	5000	0,0350
125	CPR	BROMOPRIDA - DOSE 10MG	PRATI	comprimido- CX C/800CMP	4000	0,1770
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	400	2,2350

532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	200	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	20000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	40000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	2000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	10000	0,0350
125	CPR	BROMOPRIDA - DOSE 10MG	PRATI	comprimido- CX C/800CMP	2000	0,1770
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	100	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	100	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	10000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	10000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	10000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	30000	0,0350
125	CPR	BROMOPRIDA - DOSE 10MG	PRATI	comprimido- CX C/800CMP	6000	0,1770
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	250	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	250	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	100000	0,0829

Órgão Participante: MUNICÍPIO MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	30000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	30000	0,0350
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	500	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	500	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	200000	0,0829

Órgão Participante: MUNICÍPIO MODELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	9900	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	18700	0,0350
125	CPR	BROMOPRIDA - DOSE 10MG	PRATI	comprimido- CX C/800CMP	16500	0,1770
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	990	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	660	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	38500	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	66000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85361863000147, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	15000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	25000	0,0350
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	1000	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	1000	5,4000

599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	100000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	100000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, nº 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	10000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	15000	0,0350
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	500	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	300	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	70000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	70000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, na cidade de Romelândia, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	1500	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	5000	0,0350
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	50	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	100	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	40000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	3000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO SALTINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Alvaro Costa, nº 545, Centro, na cidade de Saltinho, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	3000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	30000	0,0350
125	CPR	BROMOPRIDA - DOSE 10MG	PRATI	comprimido- CX C/800CMP	10000	0,1770
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	500	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	500	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	50000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	50000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Av. Tancredo neves, nº 337, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Progresso, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	3500	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	4500	0,0350
125	CPR	BROMOPRIDA - DOSE 10MG	PRATI	comprimido- CX C/800CMP	4000	0,1770
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	100	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	200	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	5000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	15000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua Luis, nº 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	2000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	2000	0,0350
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	100	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	100	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	7000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	15000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro, na cidade de Saudades, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	15000	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	30000	0,0350
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	600	2,2350
532	BIS	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL - DOSE 100MG/G - 50G	PRATI	CX C/50bisnaga	350	5,4000
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	50000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	100000	0,1139

Órgão Participante: MUNICÍPIO TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Av. Felipe Baczinski, nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, SC.

LOTE	UN	ITEM	MARCA	MODELO	QUANT.	R\$ UN
9	CPR	ACICLOVIR - DOSE 200MG - (MULTIPLO DE 5)	PHARLAB	CX C/20CP	1500	0,1749
18	CPR	ÁCIDO FÓLICO - DOSE 5MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	2600	0,0350
483	BIS	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE - DOSE 2% - GELÉIA - 30G	PHARLAB	CX C/100BISNAGAS	150	2,2350
599	CPR	PARACETAMOL - DOSE 500MG	HIPOLABOR	CX C/500CP	20000	0,0829
600	CPR	PARACETAMOL - DOSE 750MG	BELFAR	CX C/200CP	7000	0,1139